



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/332/2023

PRC/141/2022

CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

PMC/10716/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Saulo de Souza Queiroz, e do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.231.266/0001-73, com endereço à Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 80, salas 1303 e 1304, Edif. Belvedere Plazar, Belvedere, Belo Horizonte MG, CEP: 30.320-670, neste ato representada por **Juliana Gonçalves Oliveira**, portadora da carteira de identidade MG-11.507.427, SSP/MG e do CPF 043.480.696/03 e **Raphael Eduardo de Melo e Silva**, portador da carteira de identidade MG-11918132, SSP/MG e do CPF 012.982.416/00, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/375/2024, e documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação dos prazos do contrato pelo período de 06 (seis) meses, sendo a vigência do contrato com início em 28/11/2024 e término em 28/05/2025, e a execução dos serviços, com término em 02/04/2025, e o reajuste de preços do Contrato PMC/332/2023, pelo índice do INCC/FGV no percentual de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento), conforme cálculo das folhas 1414 e 1415 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93 e art. 5º §1º da mesma Lei.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 197.561,51 (cento e noventa e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 04 – Gestão de Obras Públicas

Atividade: 2022 – Projetos de Infraestrutura- SEMOBI

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 11 de outubro de 2024.

SAULO DE
SOUZA
QUEIROZ:3122
3397653

Assinado de forma
digital por SAULO DE
SOUZA
QUEIROZ:31223397653
Dados: 2024.10.11
15:02:59 -03'00'

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

JULIANA
GONCALVES
OLIVEIRA:0434806
9603

Assinado de forma digital por JULIANA
GONCALVES OLIVEIRA:04348069603
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Videoconferencia,
ou=42932354000114, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=JULIANA
GONCALVES OLIVEIRA:04348069603

Juliana Gonçalves Oliveira
Objetiva Projetos e Serviços Ltda

RAPHAEL
EDUARDO DE
MELO E
SILVA:01298241600

Assinado de forma digital por RAPHAEL
EDUARDO DE MELO E SILVA:01298241600
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PF A1, ou=Videoconferencia,
ou=42932354000114, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=RAPHAEL EDUARDO DE MELO
E SILVA:01298241600

Raphael Eduardo de Melo e Silva
Objetiva Projetos e Serviços Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.